

Para mais informações:

Centro Hospitalar Cova da Beira
Gabinete de Investigação e Inovação
Quinta do Alvito
6200-251 Covilhã - Portugal
Telef: 275330000 (ext. 11401)

investigacao@chcbeira.min-saude.pt
<http://www.chcbeira.pt/>
<https://www.facebook.com/centrohospitarcovadabeira>

Cooperação em Teses de Mestrado e Doutoramento

Cooperação e parcerias em projectos de I&D

Actividades de apoio indirecto ou auxiliar

Apoio na organização processual e aspectos éticos

Acesso à informação científica

Serviço de Documentação, Apoio à Investigação e Inovação

GABINETE DE
INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO



Design: Ivsena



Gabinete de Investigação e Inovação

- GII -

O GII é uma unidade de investigação vocacionada para a investigação científica no domínio da saúde e, sempre que se aplique, para a prestação de serviços à comunidade na divulgação e aplicação dos resultados dessa investigação.

No GII, estas funções são realizadas através do desenvolvimento de projetos de investigação em saúde da iniciativa do investigador – os recursos do GII provêm do CHCB e de entidades financiadoras públicas e privadas.



O Centro Hospitalar Cova da Beira
pretende uma efectiva valorização das
actividades de Investigação & Inovação
respeitando as práticas clínicas

Potenciar o conhecimento científico e tecnológico

Fazer mais e melhor Investigação

Promover mais e melhor Inovação

Estabelecer e dinamizar parcerias com Organizações de Investigação

Articular saberes e experiências como instrumentos de melhoria do próprio sistema de saúde

Respeito pela ética e deontologia

Aos Investigadores, o GII:

Informa sobre normas e procedimentos aprovados na Instituição.

Efectua a recepção de todos os documentos relativos a estudos de investigação, a sua verificação e respectivos registos.

Encaminha os processos dentro da Instituição, para avaliação e obtenção de pareceres, garantindo a articulação com:

- a CES, para avaliação dos aspectos éticos;
- efectuar a recepção dos pareceres;
- enviar os processos ao Presidente do Conselho de Administração, para autorização institucional;
- comunicar os pareceres e as decisões aos Investigadores.

Monitorizar a qualidade da investigação conduzida.

Protege a segurança e privacidade dos participantes.

Solicita uma cópia do Relatório Final de Execução (preferencialmente em suporte digital) aos Investigadores.